



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2019 DA FACULDADE DE MAUÁ – FAMA/UNIESP MAUÁ

A **Secretaria de Educação do Município de Mauá**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que haverá **renovação**, de **bolsa de estudo** para a aluna **Raquel Silva Santos, RG: 32.361.291-X**, regularmente matriculada na **Faculdade de Mauá – FAMA/UNIESP Mauá**, para o **1º Semestre de 2019**. Única aluna bolsista, apta à **renovação de bolsa integral (100%)**; desde que atenda aos requisitos contidos neste Edital e esteja de acordo com a **legislação municipal vigente: Lei 3.694 de 8 de junho de 2004**, com redação dada pela **Lei 4.134 de 9 de janeiro de 2007**, **Decreto 6.998 de 15 de janeiro de 2007** e **Decreto 7.937 de 08 de abril de 2014**.

### I – Das Renovações

A **renovação** será recebida nos horários das **8h30 às 12h00** e das **13h00 às 16h30**, no **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, 2º andar**, situado à **Rua Rio Branco, nº183, Vila Fausto Neves Morelli – Mauá**, no período:

- a) **Dias 24 ou 25 de janeiro de 2019, (renovação)**;

Parágrafo único: **O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na perda do direito à renovação, sem qualquer direito à justificativa ou alegação posterior das interessadas.**

### II – Dos Requisitos para Renovação

- 1- Ser aluna regularmente matriculada na instituição de ensino (FAMA/Uniesp Mauá), com a apresentação do comprovante de renovação de matrícula original;**
- 2- Apresentar documentos pessoais exigidos no item III;**
- 3- Comprovar residência no município de Mauá, atualmente.**
- 4- Não ultrapassar a renda per capita no valor de 2 (dois) salários mínimo nacional vigente.**
- 5- Obter o desempenho exigido pela instituição de ensino em forma de conceitos/notas e faltas no período do 2º Semestre de 2018;**
- 6- Obter a aprovação no estágio e/ou trabalho comunitário não remunerado apresentando as horas e o relatório exigido aos alunos bolsistas;**
- 7- As inscrições e ou renovações somente serão efetuadas mediante apresentação de todos os documentos originais e suas respectivas cópias descritas no item III do presente Edital.**

### III – Dos Documentos

Apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

a-) (renovação):

- 1- **Comprovante de Matrícula original do 1º Semestre de 2019, onde constam o nome, semestre, período do curso e carimbo, assinatura, rubrica da Secretaria da Faculdade FAMA/UNIESP Mauá.**
- 2- **Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação de separação(divórcio) do aluno;**
- 3- **Boletim escolar original;**
- 4- **Folha de horas do “estágio comunitário não remunerado” original e relatório das atividades executadas.**
- 5- **Comprovante de residência atual em nome do aluno.**
- 6- **Carteira Profissional de todas as pessoas (todas as vias) que habitam o domicílio, maiores de 16 anos** (páginas para cópias: foto, qualificação civil, último registro de contrato de trabalho, a página posterior em branco e página de anotações gerais e página posterior em branco; **pessoas pensionistas** também deverão apresentar a carteira de trabalho com cópia).
- 7- **Comprovante de remuneração de todas as pessoas que habitam o domicílio**, (holerite, extrato de pensionista – detalhamento de crédito com carta de concessão do beneficiário obtido no site: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> , declarações/autônomo com firma reconhecida, comprovante de seguro desemprego e outros que constem no item C).
- 8- **Última declaração de Imposto de Renda do aluno e de seu companheiro/cônjuge ou do responsável se menor de 18 anos, quando isento apresentar Situação Cadastral do CPF, obtido através do site:**  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

b)Será considerado rendimento, os descritos no item a7, **todo e qualquer valor/remuneração** que a família obter (Ex: contrato, trabalho eventual, pensão alimentícia(**comprovante, extrato ou recibo**) bolsa família, bolsa estágio, ação jovem, renda cidadã, licença saúde, amparo assistencial ao idoso/deficiente, **aposentadoria, trabalho informal “bicos”**).Quando proveniente de **holerite**, os proventos e/ou vencimentos recebidos dos **últimos meses (novembro ou dezembro de 2018)**.

Para anular dúvidas, poderá ser solicitada a **apresentação de outros documentos e esclarecimentos, que a comissão entender necessária.**

c)Será admitida **renovação de bolsa de estudo entregue por terceiro**, desde que esteja **acompanhada de procuração/autorização autenticada, com justificativa que comprove o impedimento legal pelo portador, para esse fim específico.**

Parágrafo único: **A recusa de apresentação de documentos e/ou esclarecimentos, ocasionará automaticamente a desclassificação da requerente.**

#### IV- Dos Prazos da Concessão

- 1- A bolsa de estudo será concedida, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente;
  - 2- A **lista de classificação** com validade de **01 (um) semestre**, ou seja, até **junho de 2019**, será divulgada no **Diário Oficial do Município de Mauá** no dia **30 de janeiro de 2019**, afixada no **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”**, encaminhada à **FAMA/Uniesp Mauá** e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mauá [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br) – **Diário Oficial – Secretaria de Educação** - <http://dom.maua.sp.gov.br/PublicacaoSecao.aspx?SecaoID=56>.
  - 3- A aluna **classificada** deverá comparecer ao **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, 2º Andar**,(mesmo local das renovações) situado à Rua Rio Branco, nº183, Vila Fausto Neves Morelli – Mauá, para mediante **assinatura, renovar o termo de concessão** nos dias **31 de janeiro ou 01 de fevereiro de 2019 das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30**.
- Obs.:** O **não comparecimento** nestas **datas e horários** acarretará a **perda do direito à bolsa, sem qualquer direito a justificativa ou alegação posterior, da interessada**.

#### V - Das Disposições Finais

- 1- Para que não se possa **alegar desconhecimento**, perderá a bolsa de estudo, a **aluna bolsista** cuja **renda per capita**, **ultrapassar a 02 (dois) salários mínimo nacional vigente**, **não cumprir o estágio comunitário não remunerado** e **ficar retida por conceitos/notas, faltas** ou por **dependência de matéria; mudar de município ou apresentar irregularidades nas informações prestadas, conforme legislação**.
- 2- A **aluna classificada, atendendo aos critérios estabelecidos**, será **beneficiada com bolsa de estudos até o final do curso**, pois foi beneficiada no **primeiro semestre de 2014**.

Mauá, 16 de janeiro de 2019.

**Denise Aparecida Debartolo Pereira**  
Secretária de Educação